



sinepenortedeminas@gmail.com  
Rua Dr. Santos, nº 362, sala 701 - Centro  
Montes Claros-MG - CEP 39400-001 - (38) 3221-4286

# CALENDÁRIO ESCOLAR 2022

INFANTIL, FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR

[www.sinepenorte.org.br](http://www.sinepenorte.org.br)

1º Semestre: 108 dias letivos

2º Semestre: 105 dias letivos

## Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

01: Dia Mundial da Paz  
01 a 31: Férias coletivas professores

## Fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

19 dias letivos

01: Início semestre letivo  
28: Recesso de Carnaval

## Março

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

21 dias letivos

01 e 02: Recesso de Carnaval  
02: Quarta-feira de Cinzas  
08: Dia Internacional da Mulher

## Abril

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

19 dias letivos

08-Dia Aux Adm Escolar (Recesso outubro)  
14 a 16-Recesso Semana Santa  
19- Dia do Índio  
21-Tiradentes  
22-Descobrimiento do Brasil

## Mai

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

22 dias letivos

01-Dia do Trabalho  
08-Dia das Mães

## Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

21 dias letivos

16-Corpus Christi

## Julho

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

10 dias letivos

(108 dias letivos no 1º semestre)  
08-Término do 1º semestre letivo  
09 a 25-Recesso  
26-Início 2º semestre letivo

## Agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

23 dias letivos

14-Dia dos Pais

## Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

23 dias letivos

07- Dia da Independência

## Outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

18 dias letivos

12-Dia de Nossa Senhora Aparecida  
13 e 14-Recesso (Aux Adm/Prof)  
15-Dia do Professor

## Novembro

S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29
30					

20 dias letivos

02-Finados  
15-Proclamação da República  
20-Dia da Consciência Negra

## Dezembro

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

19

(105 dias letivos no 2º semestre)  
10 e 17- Sábados letivos  
23-Término do semestre/ano letivo  
24 a 31-Recesso

### Informações importantes:

- 1- Período letivo: 01/02 a 30/06 e 26/07 a 30/11
- 2- Período escolar: 01/02 a 23/12
- 3- Nos períodos de 11 a 25/07 e 24 a 31/12 (recessos), podem ser exigidas aulas de recuperação ou de estudos autônomos, no horário regular do professor, exceto nos casos de feriados.
- 4- Observar os feriados de cada município.
- 5- A regulamentação das atividades presenciais ou híbridas dependem da situação de cada município.
- 6- Calendário meramente sugestivo, elaborado conforme convenções coletivas de trabalho assinadas com os sindicatos profissionais SINPROMINAS e SAAE NORTE DE MINAS (download no site [sinepenorte.org.br](http://sinepenorte.org.br)).

# Considerações na Elaboração do Calendário Escolar

## ENSINO BÁSICO E SUPERIOR

### PONTOS IMPORTANTES NA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO

- Seguir o seu regime letivo: semestral ou anual.
- Veja as datas dos feriados municipais.
- Na matrícula, deve ser dado conhecimento do Calendário Escolar aos pais e alunos.
- O professor deverá receber uma cópia do calendário mediante recibo, que será arquivado pela escola no Setor de Pessoal.

### A LDBEN E NORMAS PERTINENTES DETERMINAM:

NA EDUCAÇÃO BÁSICA (INFANTIL, FUNDAMENTAL e MÉDIO)

• Carga horária mínima de 800 horas (200 dias de efetivo trabalho escolar) excluído o tempo reservado ao período de recuperação final.

• **No 1º ano/série do Ensino Médio deverá ser garantida a carga horária mínima de 1.000 horas.**

NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

• 100 dias em cada semestre letivo e 400 horas semestrais

NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

• O número de horas depende de cada curso. Na organização anual, o mínimo de dias letivos exigidos é de 200 dias de trabalho acadêmico efetivo, excluindo o tempo reservado aos exames finais, quando houver. No regime semestral, o mínimo é de 100 dias.

NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

• Não existe mínimo de dias letivos; a escola deve cumprir o mínimo de horas fixadas para cada curso.

NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD

• Os dias letivos serão em conformidade com o projeto pedagógico.

NOS CURSOS LIVRES

• Não existe regulamentação. Os dias letivos são fixados livremente pelo estabelecimento.

### DEFINIÇÕES CONSTANTES DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Primeiramente, é preciso destacar que as CCT's da nossa base terão vigência até 31/01/2022. Portanto, as orientações aqui contidas estão baseadas na norma atual. No entanto, a escola deverá ficar atenta a possíveis novas orientações do SINEPE NORTE MG, em caso de alterações nas normas coletivas.

### PERÍODO ESCOLAR NORMAL:

Nos termos do inciso VIII, da Cláusula 50ª da CCT SINEPE NORTE X SINPRO/MG – 2018/2022, é o período necessário, conforme calendário do estabelecimento, para cumprimento de número e de dias letivos nele previstos e para atendimento das atividades de avaliação, conselho de classe, de planejamento, de preparação e de recuperação.

Nesse período, o professor estará à disposição da escola, desde que respeitada a sua carga horária contratual, EXCETO nos feriados determinados por lei federal, estadual ou municipal. O PERÍODO ESCOLAR NORMAL não se confunde com o PERÍODO LETIVO (este está dentro daquele).

### RECESSOS OBRIGATÓRIOS: (Recesso CCT 2018/2022)

Nos termos da Cláusula 38ª da CCT SINEPE NORTE X SINPRO/MG – 2018/2022, são de recesso escolar aqueles períodos em que não se pode exigir do docente nenhum serviço, exceto aulas de recuperação ou de estudos autônomos. Vale lembrar que excepcionalmente em 2021 as regras de recesso foram flexibilizadas em razão da pandemia, de modo que a próxima negociação coletiva poderá prever períodos diferentes do que foi praticado em 2021.

### FÉRIAS COLETIVAS E CONVALIDAÇÃO DE CALENDÁRIO 2021:

Levar em consideração o período definido pela Convenção Coletiva de Trabalho para o seu segmento. (Cláusula 36ª da CCT SINEPE NORTE X SINPRO/MG – 2018/2022). Para a Educação Infantil, EJA Regular, Ed. Profissional, Fundamental, Médio, Superior e cursos posteriores: 15 a 29 de janeiro, considerando que a escola já tenha concedido 15 dias em algum momento de 2021.

Em razão da pandemia, as férias dos professores foram flexibilizadas, de modo que poderão ser integrais em todo o mês de janeiro ou apenas a primeira quinzena do mês de janeiro, conforme §4º, Cláusula 5ª, do 5º Termo Aditivo da CCT SINPRO, de 26/03/2021.

### FERIADOS:

**Nacionais Obrigatórios** – 1º de janeiro; 15 de abril; 21 de abril; 1º de maio; 16 de junho; 07 de setembro; 12 de outubro, 02 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro.

#### Municipais

• Observe os feriados municipais em sua cidade

#### Dia do Professor

O dia do professor (15 de outubro) normalmente é de recesso obrigatório. Porém, a instituição poderá, se houver interesse e de comum acordo com seus docentes, estabelecer outra data para a celebração do dia do professor.

#### Dia do Auxiliar de Administração Escolar

O dia do Auxiliar de Administração Escolar (08 de abril) normalmente é postergado para se comemorar junto com o recesso do Dia do Professor.